



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 34/06

Processo Administrativo n.º 05/10/29.871

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Termo de Convênio n.º 21/05

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, representada pelo **SR. WALDIR JOSÉ DE QUADROS**, portador do RG n.º 5.502.856-1 e do CPF n.º 107.583.728-68, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO** e de outro, o **ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELISABETH VAN HYLCKAMA. Vlieg**, denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.002.187/0001-04, no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.º 97, com sede na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 430, distrito de Sousas, nesta cidade de Campinas/SP, representada por sua Presidente **MARIA JOSÉ COMPARINI NOGUEIRA DE SÁ**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.382.376-7, inscrita no CPF/MF 005.675.178-88 acordam em ADITAR o TERMO DE CONVÊNIO n.º 021/2005, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o presente convênio pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 26/08/06, de conformidade com o despacho autorizativo de fls. 434, exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 As despesas oriundas desta prorrogação importam no total de R\$ 63.888,00(sessenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mil, oitocentos e oitenta e oito reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente
fício o valor de R\$ 21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme
ado à fls 402 vº, e o restante onerar dotação do exercício subsequente.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora prorrogado, em tudo o
não se alteraram pelo presente instrumento .

Por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três)
de igual teor e forma.

Campinas, 24 de agosto de 2006.



DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal



CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social



MARIA JOSÉ COMPARINI NOGUEIRA DE SÁ

Presidente da Associação Cornélia Maria Elisabeth Van Hylckama Vlieg